Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 209 • São Paulo, terça-feira, 6 de novembro de 2012 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 14.896, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

(Projeto de lei nº 1113/11, do Deputado José Bittencourt - PSD)

Institui o "Dia da Igreja Batista".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Igreja Batista", para homenagear os cidadãos evangélicos membros desta igreja em todo o Estado de São Paulo.

Parágrafo único - A data de que trata esta lei será comemorada, anualmente, em 20 de março, dia em que foi organizada a Igreja Batista de Santa Bárbara d'Oeste, hoje Igreja Batista Memorial em Santa Bárbara d'Oeste, nome escolhido para fazer memória dos batistas pioneiros que lá se instalaram há mais de 132 (cento e trinta e dois) anos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2012.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 2012.

Decretos

DECRETO Nº 58.518, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão da Medalha dos Bandeirantes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Medalha dos Bandeirantes, instituída pelo Decreto nº 16.298, de 3 de dezembro de 1980, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 29.727, de 9 de março de 1989, ao Engº ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 2012.

DECRETO Nº 58.519, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

Destina à Secretaria dos Transportes Metropolitanos a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, a administração do imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 244, no Centro, Município de São Paulo, cujo terreno mede 1.000,00m² (um mil metros quadrados) e contém 7.127,00m² (sete mil, cento e vinte e sete metros quadrados) de benfeitorias, cadastrado no SGI sob nº 49564, conforme identificado nos autos do expediente SPDR 12752/2012.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, será utilizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos ou entidades vinculadas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 2012.

DECRETO Nº 58.520, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

Destina à Secretaria de Agricultura e Abastecimento a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a administração do imóvel localizado na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, Município de São Paulo, cujo terreno mede 2.362,00m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados) e contém 16.857,48m² (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), cadastrado no SGI sob nº 53.252, conforme identificado nos autos do Expediente SPDR nº 12689/2012.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Mônika Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 2012.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 5-11-2012

No correio eletrônico SELJ, de 31-10-12, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
Confederação Brasileira de Kick Boxing	WGP Kickboxing - It's Showtime-Etapa Brasil	243.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 47324/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Mirandópolis, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 102/2011, firmado em 03-11-2011 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 180 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 01-11-2012

CASA MILITAR

Despacho do Responsável Financeiro, de 5-11-2012

Nos termos do art. 5º e do inc. III do art. 29 da LF 8.666-93; do art. 6º da LE 12.799-2008; o inc. II do art. 61 das instruções 1-2008 - (TCE/SP), faz saber o impedimento de pagamento da 2012PD02325, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica da UGE 280106, visto o credor estar inscrito no Cadin Estadual.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 5-11-2012

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE GÁLIA - Processo GG 99.716-2010 - Recuperação de ponte sobre o Rio Carnaúba - Estrada GAL-255

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-39-630-10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R$ 81.014,50, sendo R$ 52.002,74, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R$ 29.011,76, relativos à contrapartida Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ENERGIA

PD BEC a serem pagas:

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R$	VENCIMENTO
490102	2011PD00399	205,00	07/11/2012
490102	2011PD00408	14,40	09/11/2012
490102	2011PD00410	135,90	10/11/2012
490102	2011PD00415	700,00	10/11/2012
490102	2011PD00419	8,60	14/11/2012
490102	2011PD00432	73,05	25/11/2012
	TOTAL	1.136,95	

Planejamento e Desenvolvimento Regional

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO 26, de 5-11-2012

Altera a classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição da Lei nº 14.874, de 1º de outubro de 2012 e do Decreto nº 58.517, de 1º de novembro de 2012, resolve:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 2º da Instrução DPDO 11, de 28 de março de 2012, o Fundo Estadual de Despesa:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O	U.D	UGE (FUNDO)	DENOMINAÇÃO
35000					SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	35006	350015			COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS
			350169		Administração da Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios
			350169	350033	Fundo Estadual do Idoso

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato 104/2011 – Processo Detran 324.968-9/2011 – Parecer Jurídico CJ/Detran 246/2011.

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública e esta pela Coordenadoria do Departamento Estadual de Trânsito – Detran.

Contratada: Prodesp – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.

Objeto: a prestação de serviços técnicos especializados em informática, com o objetivo de efetuar o: desenvolvimento e manutenção do Portal Institucional e serviços eletrônicos; projeto inicial, duplicação e expansão do Ambiente atual que hospeda o portal Institucional e Serviços.

Vigência: 12 meses, iniciando-se em 27-10-2012 e encerrando-se em 26-10-2013.

Data da assinatura: 26-10-2012.

Valor Total: R$ 1.555.108,01, sendo R$ 797.604,55 para o exercício de 2012 e R$ 757.503,46 para o exercício de 2013.

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

5ª CIRETRAN - BAURU

Portaria Nº 883/2012

O Delegado de Polícia e Diretor da 5ª CIRETRAN de Bauru/SP,

Considerando que o psicólogo (a) abaixo qualificado, requereu a renovação do alvará relativo ao exercício do ano 2012, com inclusa documentação exigida pela PORTARIA DETRAN 541/99, Portaria DETRAN Nº 226/00, Resolução CONTRAN nº 267/08 e ainda, em conformidade com o COMUNICADO DC- N.º 3 de 24 de Janeiro de 2012, publicado aos 25 de Janeiro de 2012 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar renovação do alvará relativo ao exercício de 2012.

MARIA DOLORES MOLINA SANCHES – CRP 47978

CPF 005.341.318-08

SEDE – Rua Cussy Junior nº 5-16 - Bauru/SP

PRAZO - A partir do dia 07/05/2012 - Renovável nos termos da legislação vigente, desde que satisfeitas às condições estabelecidas na Portaria DETRAN 541/99.

CADASTRO N.º 1030/2000.....vedado o seu aproveitamento em outra Unidade.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria Nº 1006/2012

O Delegado de Polícia e Diretor da 5ª CIRETRAN de Bauru/SP,

Considerando que o médico (a) abaixo qualificado, requereu a renovação do alvará relativo ao exercício do ano 2012, com inclusa documentação exigida pela PORTARIA DETRAN 541/99, Portaria DETRAN Nº 226/00, Resolução CONTRAN nº 267/08 e ainda, em conformidade com o COMUNICADO DC- Nº 3 de 24 de Janeiro de 2012, publicado aos 25 de Janeiro de 2012 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar renovação do alvará relativo ao exercício de 2012.

DR. RENATO SILVA – CRM 59.090- CPF 099.922.898-64

SEDE – Rua Rio Branco nº 13-49 - Bauru/SP

PRAZO - A partir do dia 09/05/2012 - Renovável nos termos da legislação vigente, desde que satisfeitas às condições estabelecidas na Portaria DETRAN 541/99.

CADASTRO Nº 1160..... vedado o seu aproveitamento em outra Unidade.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9ª CIRETRAN - GUARATINGUETÁ

Portaria Nº 330 2012

Considerando que LUIS BRUNO PEREIRA, RG. 30.821.040-2 /SSP/SP, CPF. 360.500.428-88, residente na rua Profo. Justino Rangel, nº 87, nesta cidade, é portador da Carteira Nacional de Habilitação com REGISTRO número 04629138830;Considerando que o interessado recebeu notificação para inicio de procedimento para suspensão do seu direito de dirigir, uma vez que fora detectado no prontuário de sua CNH, infração(es) de trânsito, a(s) qual(is) autoriza(m) o presente, sendo que relativo a este procedimento já existia portaria(s) do Detran, que possuía(m) o(s) número(s) 041200240210; RESOLVE:- Aplicar ao condutor supra mencionado, a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de UM MÊS(ES) devendo este prazo ter início com a apreensão física da habilitação.

Portaria Nº 331/2012

Considerando que MANUEL ALEXANDRE SALAZAR MONTES, RG. 44.961.446-3 /SSP/SP, CPF. 325.879.788-90, residente na rua Adalina Sávio, nº 199, nesta cidade, é portador da Carteira Nacional de Habilitação com REGISTRO número 04274253500; Considerando que o interessado recebeu notificação para inicio de procedimento para suspensão do seu direito de dirigir, uma vez que fora detectado no prontuário de sua CNH, infração(es) de trânsito, a(s) qual(is) autoriza(m) o presente, sendo que relativo a este procedimento já existia portaria(s) do Detran, que possuía(m) o(s) número(s) 120500100312; RESOLVE:- Aplicar ao condutor supra mencionado, a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de UM MÊS(ES) devendo este prazo ter início com a apreensão física da habilitação.

Portaria Nº 332/2012

Considerando que MÁRIO LUIS DOS SANTOS, RG. 10.666.324-0 /SSP/SP, CPF. 049.505.128-46, residente na rua Quintino Bocaiúva, nº 499, nesta cidade, é portador da Carteira Nacional de Habilitação com REGISTRO número 02946699262; Considerando que o interessado recebeu notificação para inicio de procedimento para suspensão do seu direito de dirigir, uma vez que fora detectado no prontuário de sua CNH, infração(es) de trânsito, a(s) qual(is) autoriza(m) o presente, sendo que relativo a este procedimento já existia portaria(s) do Detran, que possuía(m) o(s) número(s) 121100085511; RESOLVE:-Aplicar ao condutor supra mencionado, a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de UM MÊS(ES) devendo este prazo ter início com a apreensão física da habilitação.

Portaria Nº 333/2012

Considerando que PEDRO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, RG. 13.871.178 /SSP/SP, CPF. 048.575.978-02, residente na rua Ronaldo de Souza Gay, nº 554, nesta cidade, é portador da Carteira Nacional de Habilitação com REGISTRO número 01465756208; Considerando que o interessado recebeu notificação para inicio de procedimento para suspensão do seu direito de dirigir, uma vez que fora detectado no prontuário de sua CNH, infração(es) de trânsito, a(s) qual(is) autoriza(m) o presente, sendo que relativo a este procedimento já existia portaria(s) do Detran, que possuía(m) o(s) número(s) 280700045812; RESOLVE:- Aplicar ao condutor supra mencionado, a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de UM MÊS(ES) devendo este prazo ter início com a apreensão física da habilitação.

Portaria Nº 334/2012

Considerando que ANDERSON ROCHA DIAS, RG. 27.449.382-2 /SSP/SP, CPF. 261.522.198-17, residente na rua João Zappa, nº 95, nesta cidade, é portador da Carteira Nacional de Habilitação com REGISTRO número 01660187843; Considerando que o interessado recebeu notificação para inicio de procedimento para suspensão do seu direito de dirigir, uma vez que fora detectado no prontuário de sua CNH, infração(es) de trânsito, a(s) qual(is) autoriza(m) o presente, sendo que relativo a este procedimento já existia portaria(s) do Detran, que possuía(m) o(s) número(s) 180200100412; RESOLVE:- Aplicar ao condutor supra mencionado, a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de UM MÊS(ES) devendo este prazo ter início com a apreensão física da habilitação.

Portaria Nº 335/2012

Considerando que LUIS GUSTAVO DE LIMA FERREIRA, RG. 30.587.204-7 /SSP/SP, CPF. 278.823.348-55, residente na rua